



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 20813/2011 - 23652  
Usuário: HELIO ANTÔNIO DE QUEIROZ  
Município: APARECIDA DE GOIÂNIA

**DECLARAÇÃO 682 / 2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou frático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-pogo**, com **11 metros** de profundidade, localizado na **Rua dos Canários, S/N, Qd. 11, Lt. 27, casa-02, Morada dos Passaros**, nas coordenadas geográficas **16°46'15" S e 49°17'80" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **HELIO ANTÔNIO DE QUEIROZ, CPF 917.426.251-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2012.

**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente